



**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PROJETO DE LEI Nº 09/2020**

Abre ao orçamento do Município de Pedralva, para o exercício de 2020, crédito suplementar no valor de R\$ 501.025,00, para reforço de dotação orçamentária.

**EMENDA Nº 01 – MODIFICATIVA**

Ficam renumerados os atuais artigos 3º e 4º do projeto de lei em tela, como **artigos 2º e 3º**, respectivamente, e fica modificado o artigo 2º (atual art. 3º), passando a constar com a seguinte redação:

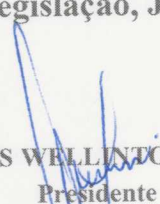
*“Art. 2º. Para atender ao crédito suplementar previsto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, especificamente na fonte nº 246 (Outras Transferência de Recursos do FNDE).”*

**Justificativa**

A presente emenda visa inserir um registro expresso, no artigo 2º do projeto, de que a fonte de recursos disponíveis para a abertura do crédito suplementar proposto consiste no superávit financeiro especificamente da fonte de recursos nº 246, conforme informado pelo Executivo e comprovado através de demonstrativo provisório em anexo, a fim de que não haja dúvidas no futuro em virtude da falta de informação na lei a ser gerada.

Sala das Comissões, 05 de março de 2020.

**Comissão de Legislação, Justiça e Redação**

  
**VER. DENIS WELLINTON DE SOUZA**  
Presidente

  
**VER EVARISTO RIBEIRO DE OLIVEIRA**  
Vice-Presidente

  
**VER. JOÃO ALBERTO SILVA**  
Secretário/Relator